



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 20 de novembro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ANÍZIO LEME DE SOUZA-PSDB, EVERSON LUIS DE CAMARGO-DEM, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB**, vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 10/2020, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 11, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da Sessão Extraordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

ANÍZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
ADEMIR BREGAGNOLI
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 11, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ANÍZIO LEME DE SOUZA-PSDB, EVERSON LUIS DE CAMARGO-DEM, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1. - Fica mantido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã fixado na Lei 1.206/2016, de 29 de julho de 2016, acrescido das Revisões Gerais Anuais com conforme anexo I, nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Art. 2º - Fica mantido o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã fixado na Lei 1.206/2016, de 29 de julho de 2016, acrescido das Revisões Gerais Anuais com conforme anexo I, nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Art. 3º - A fixação dos Subsídios das agentes políticos constantes na presente Resolução, vigoram a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes que os valores atingirem os limites constitucionais ou outros decorrentes de Lei, através de Ato da Mesa.

Art. 5.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 20 de novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

ANÍZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

ANEXO I

(Artigo 1.º e Artigo 2.º do Projeto de Resolução n.º 010/2020)

SUBSÍDIOS PARA A LEGISLATURA 2021-2024	
PRESIDENTE	R\$ 6.843,53
VEREADOR	R\$ 6.843,53



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

DECLARAÇÃO

ADEMIR BREGAGNOLI, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal, 20 pde novembro de 2020.

ADEMIR BREGAGNOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Tendo em vista a necessidade da edição de ato legislativo para fixação dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores, ainda que seja para manter o valor vigente, vimos apresentar o presente projeto, contando com o apoio dos demais para a aprovação.

Tarumã, 20 de novembro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

ANÍZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO
